



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Mulungu

LEI Nº 102 de 30 de dezembro de 1.981.

Autoriza abertura de um crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU - PB.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Mulungu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para atender as despesas com a construção de um prédio na sede do Município, destinado a instalação de um Posto Telefônico, de acordo com o projeto elaborado pela TELPA, na forma do programa / abaixo especificado:

07- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05221341 - Construção de um prédio para instalação de um Posto Telefônico.

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.1.0 -Obras e Instalações R\$ 1.200.000,00

Artº 2º Os recursos necessários a execução desta Lei, / decorrerão do excesso de arrecadação, superavit financeiro ou anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artº 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, em 30 de dezembro de 1.981.


Severino Primo de Lima - Prefeito